



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018.
LEI MUNICIPAL Nº. 1.426, de 05 de julho de 2021.
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018 e pela Lei Municipal nº 1.426, de 05 de julho de 2021.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.

Considerando a Portaria Nº 113/MDS, de 10/12/2015, Art. 30 - Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres/CE, apreciar, analisar e deliberar sobre o Relatório da Reprogramação dos Saldos Ordinários do cofinanciamento do Governo Federal existentes em 31/12/2023 a serem reprogramados para o Exercício de 2024.

Considerando que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, apresentou o Relatório da Reprogramação dos Saldos Ordinários do cofinanciamento do Governo Federal com saldos existentes em 31/12/2023 a serem reprogramados para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Relatório da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Ordinários do Cofinanciamento do Governo Federal do Exercício de 2023 para o Exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 05 de janeiro de 2024.

Cícera Maria dos Santos
Presidente do CMAS